



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº, 11 DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

Art. 1º. **ALTERAR** a Portaria nº 02 de 03 de janeiro de 2023, publicada, registrada e arquivada em 03 de janeiro de 2023, pela Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento, modificando a composição da Comissão Permanente de Licitação desta Municipalidade, que passará a ser:

Membros:

FABIANA CARNEIRO E SILVA – Presidente

MARCIA DOS SANTOS – Membro

ALICIA DAYANE RAMIRES DA SILVA – Membro

MARIA SCARLET TORRES AMORIM – Membro Substituto

EVANDSON DE MORAIS SANTOS – Membro Substituto

Art. 2º. **ALTERAR** a Portaria nº 01 de 03 de janeiro de 2023, publicada, registrada e arquivada em 03 de janeiro de 2023, pela Secretaria Municipal de Administração, Gestão e Planejamento, modificando a composição da 1ª e 2ª Equipes de Pregão desta Municipalidade, que passarão a ser:

I – 1ª Equipe de Pregão

Membros:

a) **FABIANA CARNEIRO E SILVA – Pregoeira**

b) **MARIA SCARLET TORRES AMORIM**

c) **GUILHERME ANTONIO DE OLIVEIRA ARAUJO – Equipe de Apoio**

d) **EVANDSON DE MORAIS SANTOS – Equipe de Apoio substituto**

II – 2ª Equipe de Pregão

Membros:

a) **MARCIA DOS SANTOS – Pregoeira**

b) **SAMARA MAYRA DA SILVA FERREIRA – Equipe de Apoio**

c) **ALICIA DAYANE RAMIRES DA SILVA – Equipe de Apoio**

d) **ADRIANA MEIRE DOS SANTOS - Equipe de Apoio substituto**

Art. 3º. Em caso de ausência ou impedimento do(s) Pregoeiro(a), este(s) será(ão) substituído(s) por um dos membros da(s) equipe(s) de apoio, na ordem "b", "c" e "d".



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

GABINETE DO PREFEITO

Art. 4º. Os pregoeiros e as equipes de apoio designados pelo art. 2º atuarão nos processos licitatórios na modalidade pregão ainda sujeitos à Lei Federal nº 10.520/2002 e nos instaurados sob o regime da Lei Federal nº 14.133/2021.

Art. 5º. A Presidente da Comissão de Licitação e os membros da comissão designados pelo art. 1º atuarão nos processos licitatórios remanescentes instaurados sob a Lei 8.666/1993.

Art. 6º. Nas licitações instauradas sob a Lei Federal nº 14.133/2021, as servidoras **MARCIA DOS SANTOS** e **FABIANA CARNEIRO E SILVA**, atuarão como agente de contratação.

§1º. Os agentes de contratação designados no caput deste artigo, nos termos do Decreto Municipal nº 295/2023, poderão atuar tanto na fase interna ou externa, a ser designado pelo(a) Diretor(a) de Licitações.

§2º. É vedado a segregação de função, com a participação de um único agente nas duas fases do mesmo procedimento.

§3º. Os Pregoeiros previstos no artigo 2º, inciso I, “a”, e II, “a”, nos processos da modalidade Pregão da Lei 14.133/2021, atuarão como Pregoeiro (agente de contratação fase externa), respeitadas a disposição contida no §2º deste artigo.

§4º. Os membros previstos no artigo 2º, inciso I, “b”, “c” e “d”, e II, “b”, “c” e “d”, nos processos da modalidade Pregão da Lei 14.133/2021, atuarão como membros dos pregoeiros (agentes de contratação).

Art. 7º. Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.

Campo Alegre/AL, 10 de janeiro de 2024.


NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
Prefeito

A presente portaria foi publicada, registrada e arquivada na Secretaria de Administração, Gestão e Planejamento desta Municipalidade, em 10 de janeiro de 2024.


TAMIRIS DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração, Gestão e Planejamento